

---

## **Aproveitamento do lixo gera renda e preserva o meio ambiente**

Produtos e materiais descartados e enviados para o lixo podem ser reaproveitados ou transformados em matéria-prima para a indústria da reciclagem, gerando renda para milhares de pessoas e trazendo economia de recursos como água, energia e matérias-primas retiradas da natureza. O descarte inapropriado dos rejeitos é uma ameaça ao meio ambiente, à saúde e à qualidade de vida da população, pois contamina rios e o lençol freático, além de disseminar doenças e provocar mau cheiro.

Cada brasileiro produz, em média, 800 gramas de lixo doméstico por dia, volume que cresce 30% a cada cinco anos. Em 80% das cidades, esse rejeito vai parar nos lixões a céu aberto, e o restante dividido entre aterros sanitários, depósitos clandestinos e incineradores, ou é recolhido por catadores e sucateiros para reciclagem. Do total que vai para o lixo, 35% poderiam ser reutilizados ou reciclados, como vidro, alumínio e plástico, e outros 35% transformados em adubo orgânico.

A responsabilidade pela coleta e destinação do lixo é da administração municipal, mas segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 40 milhões de brasileiros ainda não são beneficiados pela coleta pública. Além disso, segundo a mesma pesquisa, realizada em 2000, apenas 6,4% dos municípios possuíam serviço de reciclagem.

Para ajudar a resolver o problema, é necessário também que o volume de lixo produzido seja reduzido e que haja a reutilização de objetos e materiais e maior aproveitamento para reciclagem.

## Para não desperdiçar...

- aproveite as duas faces das folhas de papel para escrever ou fazer impressões, ou transforme-as em bloco de rascunho
- recuse folhas de propaganda que não forem de seu interesse
- evite embalagens supérfluas e substitua as descartáveis, como copos e talheres, por similares duráveis
- dê preferência a embalagens reaproveitáveis, deixando de comprar as que não podem ou são mais difíceis de serem recicladas, como as de isopor
- reutilize embalagens de presente que não podem ser recicladas
- reutilize potes de vidro para guardar produtos em casa, como pregos e velas
- compre apenas o que for necessário, principalmente alimentos, para que não tenha que jogar fora depois

## Não jogue fora, doe...

- roupas, utensílios domésticos, celulares, peças de informática, entre diversos outros materiais que podem ser doados a escolas, artesãos, associações e igrejas, por exemplo

## O que pode ser reciclado

- muitos municípios brasileiros já adotaram a coleta seletiva de lixo. Se for o caso de sua cidade, separe o lixo orgânico do inorgânico, esteja atento ao dia da coleta e participe do programa
- quando não há coleta específica, procure pontos de entrega de recicláveis
- identifique os sucateiros e catadores que recolhem materiais recicláveis em sua região, como alumínio, papel e garrafas *pet*. Ajude-os selecionando e entregando o material. Há cerca de 200 mil pessoas nessa atividade no país
- entre em contato com cooperativas, organizações não-governamentais (ONGs) e associações que trabalham com produtos recicláveis para entregar ou buscar o que pode ser reaproveitado

As cores características dos contêineres utilizados para a coleta seletiva são: azul, para papel e papelão; amarelo, para metais; vermelho, para plásticos; e verde, para vidros

## Organize-se

- em locais onde há grande produção de lixo, como empresas, condomínios e escolas, por exemplo, é possível implantar a coleta seletiva e dar a ele outra destinação. Procure uma

das organizações relacionadas na página seguinte para saber como se organizar.

**Legislação** – A Constituição determina a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, inciso VI). No art. 225, afirma que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Conforme o parágrafo 3º do mesmo artigo, “as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

No que se refere à legislação ordinária, pode-se mencionar a Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. É obrigatório, por exemplo, o licenciamento ambiental junto a órgão estadual para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

A Lei 9.605/98, que estabelece as sanções penais e administrativas para atividades lesivas ao meio ambiente, tipificam, nos artigos 54, 60 e 68, as condutas criminosas contra o meio ambiente. Já a Lei 9.974/00 obriga que o usuário devolva as embalagens de agrotóxicos vazias e responsabiliza as empresas pela sua destinação.

Também as normas para reciclagem, definidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), avançaram na última década. A Resolução 257/99 regulamenta a coleta, transporte e armazenamento de pilhas e baterias e trata da sua reutilização, reciclagem e destino final. Já a Resolução 258/99 obriga as empresas fabricantes e importadoras de pneumáticos “a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis”. Mas a reciclagem de resíduos sólidos domiciliares ainda sofre entraves pela falta de programas de coleta seletiva nos municípios brasileiros.

## Telefones e Endereços Úteis

### **Ministério do Meio Ambiente**

(61) 317-1000 / [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)

### **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)**

(61) 316-1212 / [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

### **Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)**

(61) 317-1000 / [www.mma.gov.br/port/conama](http://www.mma.gov.br/port/conama)

### **Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre)**

(11) 3889-7806 e 3889-8564 / [www.cempre.org.br](http://www.cempre.org.br)

### **Associação Brasileira de Indústrias Pet**

(11) 3078-1688 / [www.abipet.org.br](http://www.abipet.org.br)

### **Associação Brasileira do Alumínio (Abal)**

(11) 5084-1544 / [www.abal.org.br](http://www.abal.org.br)

### **Associação Brasileira da Indústria do Plástico (Abiplast)**

(11) 3060-9688 / [www.abiplast.org.br](http://www.abiplast.org.br)

### **Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (ABLP)**

(11) 229-8490 / [www.ablp.org.br](http://www.ablp.org.br)

### **Plastivida**

(11) 3242-1144 / [www.plastivida.org.br](http://www.plastivida.org.br)

### **Amigos do Futuro**

(61) 242-8937 / [www.amigosdofuturo.org.br](http://www.amigosdofuturo.org.br)

### **Instituto Akatu**

(11) 3898-1626 / [www.akatu.net](http://www.akatu.net)

### **Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável (Asmare)**

(31) 3271-4455 / [www.asmare.org.br](http://www.asmare.org.br)

### **Instituto Gea**

(11) 3058-1088 / [www.institutogea.org.br](http://www.institutogea.org.br)